

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

-----CERTIFICO, para efeitos de publicação, que por escritura de **justificação por usucapião**, outorgada hoje e iniciada a folhas **cento e dez** do Livro de Notas para Escrituras Diversas número **DEZOITO-S**, deste Cartório Notarial, **Rogério Teles** (NIF 161 197 787) e **Elisabete Fernanda Silva Chaves Teles** (NIF 161 199 887), casados no regime da comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Gouviães, concelho de Tarouca, ela da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, residentes na Rua Ferreira de Castro, n.º 67, freguesia de Gueifães, concelho da Maia, declararam, que com exclusão de outrem, são donos e legítimos possuidores dos seguintes imóveis:-----

-----**UM - Prédio urbano** composto por moinho com três rodas, com a área total e coberta de cento e quarenta metros quadrados, sito em Poio, **freguesia de Gouviães**, concelho de Tarouca, com as confrontações a Norte com Rio Varosa, a Sul, a Nascente e a Poente com proprietário, atualmente inscrito na matriz sob o artigo **190** da reativada **freguesia de Gouviães**, que proveio do artigo 260 da extinta união de freguesias de Gouviães e Ucanha, que por sua vez, proveio do artigo 273 da extinta freguesia de Gouviães, com o valor patrimonial de €8.597,69 e **igual valor atribuído**. -----

-----**DOIS - Prédio urbano** composto por casa térrea para habitação, com a área total e coberta de trinta metros quadrados, sito em Poio, **freguesia de Gouviães**, concelho de Tarouca, com as confrontações a Norte com Rio Varosa, a Sul com caminho público, a Nascente com possuidor e a Poente com Domingos Teles, atualmente inscrito na matriz sob o artigo **183** da reativada **freguesia de Gouviães**, que proveio do artigo 246 da extinta união de freguesias de Gouviães e Ucanha, que

por sua vez, proveio do artigo 265 da extinta freguesia de Gouviães, com o valor patrimonial de €2.773,77 e **igual valor atribuído**.-----

-----**TRÊS - Prédio rústico**, composto por pastagem, com a área de mil e duzentos metros quadrados, sito em Poio, **freguesia de Salzedas**, concelho de Tarouca, com as confrontações a Norte, a Sul e a Poente com José da Silva Ribeiro, e a Nascente com António Joaquim Sereno, atualmente inscrito na matriz sob o artigo **107** da freguesia Salzedas, com o valor patrimonial de €1,36 e **igual valor atribuído**;-----

-----Que, os mencionados prédios **não se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial de Tarouca**.-----

----**QUATRO: Seis sétimos** do **prédio urbano**, composto por casa com andar e lojas serve de habitação, com a área total e coberta de quarenta metros quadrados, sito na **freguesia de Gouviães, concelho de Tarouca**, com as confrontações a Norte, Sul e Poente- Rogério Teles, a Nascente- caminho público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número **mil e vinte e um/GOUVIÃES**, encontrando-se um sétimo registado a favor dos ora primeiros outorgantes, nos termos da **apresentação um**, de trinta de setembro de dois mil e quatro, não subsistindo sobre o restante qualquer inscrição em vigor, de aquisição, domínio ou posse, atualmente inscrito na matriz sob o artigo **182, da reativada freguesia de Gouviães**, que corresponde ao antigo artigo 244 da extinta união de freguesias de Gouviães e Ucinha, que por sua vez, proveio do artigo 263 da extinta freguesia de Gouviães, com o valor patrimonial correspondente de €9.120,00 e **igual valor atribuído**.-----

-----Desconhecendo quaisquer proveniências matriciais dos prédios acima mencionados, além das indicadas.-----

-----Que, adquiriram os identificados prédios nas respetivas proporções, já no


2

estado de casados entre si sob o regime da comunhão de adquiridos, por partilha meramente verbal que o justificante marido fez com o restante co-herdeiro, seu irmão, Fernando da Conceição Rebelo, casado, residente na Suíça, por óbito dos pais do justificante marido, João Rebelo Bráz e Rosário da Conceição, casados que foram entre si sob o regime da comunhão geral de bens e residentes que foram no Lugar de Penalva, nº 5, Eira Queimada, freguesia de Gouveiães, concelho de Tarouca, em dia e mês que não podem precisar, cerca do ano de **dois mil**, não tendo reduzido aquele contrato a escritura pública.-----

-----Desconhecendo quaisquer outros anteriores possuidores. -----

-----Que, não obstante a falta de título, desde o ano de dois mil, os justificantes, sempre tem possuído aqueles prédios urbanos nas respetivas proporções, exercendo todos os direitos correspondentes ao direito de propriedade, usufruindo dos imóveis, gozando de todas as utilidades por eles proporcionadas, participando nas suas vantagens e encargos, praticando todos os atos materiais de uso e aproveitamento, nomeadamente neles guardando os seus pertences, procedendo a pinturas, obras ou reparações quando necessário, e quanto aquele prédio rústico, exercendo todos os direitos correspondentes ao direito de propriedade, praticando todos os atos materiais de uso e aproveitamento agrícola e florestal, nomeadamente, cultivando-o ou mandando cultivá-lo, tratando das árvores, cortando a madeira, limpando o terreno, colhendo, consumindo ou comercializando os correspondentes produtos, com ânimo de quem exercita direito próprio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente, fazendo-o de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, contínua, porque nunca interrompida, e pública, porque à vista e com conhecimento de toda a gente, sem oposição de ninguém e tudo isto por um lapso de tempo superior a **VINTE ANOS**.-----

----- Que, dadas as enumeradas características de tal posse, adquiriram os referidos prédios por **USUCAPIÃO**, que invocam, justificando o seu direito de propriedade plena e perfeita, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.-----

----- Está conforme com o original.-----

-----Matosinhos, dezassete de março de dois mil e vinte e seis.-----

A Notária,



Emitida Fatura/Recibo nº: FAC 2026001/540.

